



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1413

Dados atualizados da COVID-19 em Mangaratiba



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3751/2021
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de manutenção preventiva e corretiva das redes de distribuição de GASES MEDICINAIS e GERADOR DE VÁCUO CLINICO, centrais controladoras de fluxo, postos de consumo, painéis de alarme e equipamentos de gasometria no Hospital Municipal Victor de Souza Breves e nas UBS de: Itacuruça; Conceição de Jacareí; Muriqui, com fornecimento de peças, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 26 de AGOSTO de 2021, às 09:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com
Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Mangaratiba-RJ, 12 de AGOSTO de 2021.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 0635/2021.

PORTARIA N.º 2685 DE 13 DE JUNHO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2494/2021, RESOLVE:
Destituir o(a) Senhor(a) JURACIARA MENDES DE SOUZA DA SILVA, de responder cumulativamente pelo Cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo SM, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2686 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) JURACIARA SOUZA MENDES DA SILVA, para exercer o Cargo de PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO, Símbolo SM, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 2687 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ALESSANDRA ALMEIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2688 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Josemar Costa de Oliveira	Secretário Municipal de Ordem Pública Eriesson Agra Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Felipe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juracira Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controladora Geral do Município Katia Silva Fernandes Gonçalves	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Motta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre Silva Marques Costa		

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALESSANDRA GUERRA SATURNINO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2689 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALICE FERNANDES BARBOSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2690 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AMANDA MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2691 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2692 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANGELA MARIA ALVES TEIXEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2693 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CECILIA DUARTE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2694 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLEONICE ROSA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 23 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2695 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DANIELA NAIARA DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2696 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DANIELE BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2697 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DIERLANE CABRAL DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2698 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

Atos da Prefeitura

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELIANE GOMES DA VEIGA STOFELIS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2699 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EURIDES CLEIA ANDRADE DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2700 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EVANDRO NASCIMENTO DE MIRANDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2701 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FRANK HAROLDO MEDEIROS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2702 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GINA RODRIGUES DE JESUS XISTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2703 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) IARA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2704 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JANETE CEZARIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2705 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOAO CARLOS DE LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2706 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSIANE PACHECO DE PONTES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2707 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIA ALVES DA SILVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2708 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIENE DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2709 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEIDE LUCIA DA SILVA RANGEL, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2710 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUZINETE DE SOUSA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2711 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MAGDALENA SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2712 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCIA JOANA LOPES ALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2713 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCOS ROGERIO ROSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2714 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA ANGELA AFONSO DAS NEVES FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2715 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA CRISTINA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2716 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIANA DA SILVA FREITAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2717 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARLENE DA CONCEIÇÃO SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2718 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA DA GUIA COIMBRA JUVENAL, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2719 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NATALIA NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2720 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PAMELA PASCOAL RANGEL DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2721 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PATRICIA SOARES RAMOS DE LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2722 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SABRINA BARBOZA SANT'ANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2723 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SILVANA DE SOUZA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2724 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SILVANGE MARIA DA SILVA COELHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2725 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SIZUE ANGELA OMURA BORNICKEL, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2726 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) STEFANY FERREIRA FRANÇA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2727 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TATIANA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2728 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VALDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2729 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VANESSA BARATEIRO CAMPOS DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2730 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VANESSA DE ALMEIDA VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2731 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2732 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VIVIANE PEREIRA VASCONCELLOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 29 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2733 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) WALLACE BRAGA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2734 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELISSANDRA CONCEIÇÃO DE CASTRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2735 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ERIKA ANICETO DE LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2736 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JACIARA DE LIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2737 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JAQUELINE PIMENTA CORREA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2738 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIANA CUSTODIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2739 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LARISSA DAS CHAGAS RAMOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2740 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA EDINEUZA CLEMENTINO DE JERONIMO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2741 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2742 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MONICA JUVENAL RODRIGUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2743 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MIRIAM ALVES BAPTISTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2744 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) OLGAMARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2745 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SOLANGE DA SILVA CAETANO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2746 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA DE FATIMA MOREIRA VIEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2747 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FABIANA DE OLIVEIRA GUERRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 29 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2748 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIA ELENA BARBOSA DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 29 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2749 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRUNA ASSIS DE SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2750 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FERNANDA BARROS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2751 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LEANA VASCONCELLOS MAIA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2752 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JENIFFER CORREA DE MIRANDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2753 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIANA MARCOLINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2754 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GABRIELLE DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2755 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSEMERIE NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2756 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA CAROLYNA AYRES DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2757 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLA DOS SANTOS CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2758 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARMEN DA SILVA BARROS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2759 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NEUSELI CELESTINO SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2760 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MONICA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2761 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CRISTIANE PREVOST PEREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2762 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DAIANE CRISTINA DE SOUZA VIEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2763 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS EDUARDO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2764 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) WALDOMIRO DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2765 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA CAROLINA MONTEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2766 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2767 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLAUDIA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2768 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DIONETI CAETANO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2769 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIADO CARMODIAS BICALHO DE PAIVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2770 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARTA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2771 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ILMA MARIA DE OLIVEIRA AYRES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 29 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2772 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THAUAN REINK DE VASCONCELOS SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2773 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FLAVIA MARTINEZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 27 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2774 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SARA SOUZA DA CRUZ, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 28 de julho de 2021.

PORTARIA N.º 2775 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VITOR OLIVEIRA GODINHO DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de agosto de 2021

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1001 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 344/2016,
RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) EMMILI CRISTINI ANICETO DA SILVA, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 3764, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 10 de agosto de 2021, conforme processo nº 9618/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1002 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 495/2021,
RESOLVE:

Atos da Prefeitura

Exonerar, o(a) Senhor(a) DANIELE MARTINS MEDEIROS FREITAS, do Cargo de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 06 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1003 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1663/2021, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANGELA MARIA ALVES TEIXEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de agosto de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 1007 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0031/2021, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JURACIARA SOUZA MENDES DA SILVA, do Cargo de PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICIPIO, símbolo SMA, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1004 DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CARLA FERNANDES CORREA, matrícula n.º 3041, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, 02 (DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 01/08/2021 a 31/07/2023, conforme Processo n.º 08028/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1005 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 0900 de 23 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Designar CLAUD BERNARD COELHO LOUZADA FILHO, Cód. 73.402, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente RAFAEL BURGER ROSA, Cód. 73.431, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a Ata, abaixo relacionada:

• Criativa PR Comercio e Serviço Eireli – Ata de Registro de Preços nº 047/2021 – Processo nº 10493/2020, Pregão Presencial 028/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 15 de julho de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1006 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 0899 de 23 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Designar CLAUD BERNARD COELHO LOUZADA FILHO, Cód. 73.402, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente RAFAEL BURGER ROSA, Cód. 73.431, devendo eles fiscalizar e supervisionarem a Ata, abaixo relacionada:

• Editora e Gráfica A Voz dos Municípios Fluminenses – Ata de Registro de Preços nº 046/2021 – Processo nº 10493/2020, Pregão Presencial 028/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 15 de julho de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1007 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0031/2021, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JURACIARA SOUZA MENDES DA SILVA, do Cargo de PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICIPIO, símbolo SMA, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de agosto de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.527 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.327/2020 - Lei Orçamentária Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 241.809,01 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e nove reais e um centavo)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
128	01.09.01.12.361.0403.2064	3.3.90.30.00	147	R\$ 100.000,00
185	01.09.01.12.365.0401.2057	3.3.90.30.00	147	R\$ 100.000,00
206	01.09.01.12.366.0451.2062	3.3.90.30.00	147	R\$ 41.809,01
	TOTAL			R\$ 241.809,01

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.327 de 30 de dezembro 2020, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º. – Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020 na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Conta nº 6462-9 / Agência 3836-9 Banco do Brasil.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 09 de agosto de 2021.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.529 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.327/2020 - Lei Orçamentária Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 1.596.707,18 (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e dezoito centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

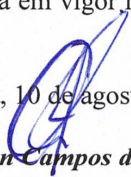
Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
430	01.15.01.15.452.0504.2050	3.3.90.39.00	132	R\$ 1.596.707,18
	TOTAL			R\$ 1.596.707,18

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.327 de 30 de dezembro 2020, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme Art. 5º, Inc. III da Lei 1.327 de 30 de dezembro de 2020 – LOA 2021, oriundos da fonte de recurso do Royalties 5% - Lei 7990/89.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 10 de agosto de 2021.


Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2021**

O **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015, conforme o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43. Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em decorrência do Processo Licitatório por **Tomada de Preços nº 002/2021** e **Julgamento** constante da **Ata de Reunião de Licitação de 06 de agosto de 2021**, a mim apresentada, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:

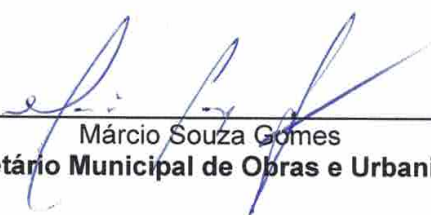
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8107/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para: "Recuperação Estrutural do Cais de Conceição de Jacareí no Município de Mangaratiba- RJ", conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.

EMPRESA: CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI-
CNPJ: 13.970.717/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 206.339,89 (duzentos e seis mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Mangaratiba, 12 de agosto de 2021.


Márcio Souza Gomes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PLANOS DE SAÚDE, PLANOS ODONTOLÓGICOS E PLANOS FARMACÊUTICOS
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021

A PMM – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, REPRESENTADA PELA SMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 29.138.210/0001-59, com sede da PMM, na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, torna pública as regras para credenciamento de empresas para atuarem como Operadoras de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, objetivando a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no País, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, Planos Odontológicos e Planos Farmacêuticos aos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas da PMM, com cobertura em âmbito nacional.

1. DO OBJETO

- 1.1. Credenciamento de empresas para atuarem como Operadoras de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, objetivando a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no País, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, Planos Odontológicos e Planos Farmacêuticos aos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas da PMM, com cobertura em âmbito nacional.
- 1.2. O credenciamento da(s) Operadora(s) de Planos será formalizado mediante assinatura de **Contrato**, a ser celebrado entre a PMM e a(s) Operadora(s) que vier(em) a ser habilitada(s).

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Disponibilizar Planos de Assistência à Saúde na modalidade particular, coletivo e empresarial, que assegure assistência odontológica, assistência farmacêuticas e serviços de assistência médico-hospitalar, com cobertura nacional, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, aos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas da PMM, objetivando a prestação de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e internação, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no país, com padrão de enfermagem e/ou apartamento, centro de terapia intensiva, ou similar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde e legislação complementar da ANS.

3. DA ENTREGA E ENVIO

- 3.1. As Operadoras de **Planos de Saúde, Odontológicos e Farmacêuticos** interessadas poderão apresentar documentação na data e hora e local abaixo e através do correio eletrônico administracao@mangaratiba.rj.gov.br

Jefferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 001/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DATA: 13/08/2021

HORA: 09:00 as 15:00

LOCAL: Praça Robert Simões, nº 92 – Centro – Mangaratiba – RJ – CEP.: 23.860-000.

SMA – Secretaria Municipal de Administração

3.2. A entrega dos documentos e envio por correio eletrônico ocorre a partir de 13/08/2021 até o dia 31/12/2021.

4. PLANOS A SEREM OFERTADOS

- 4.1. As Operadoras de Planos de Saúde, Odontológicos e Farmacêuticos contratadas deverão cobrir, no mínimo, os custos relativos aos atendimentos ambulatoriais, internações hospitalares e atendimentos obstétricos previstos no Rol de Procedimentos da ANS.
- 4.2. Os planos oferecidos aos beneficiários da PMM deverão ser planos particular, coletivos e empresariais.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do processo de credenciamento, as Operadoras que atenderem plenamente a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e aos requisitos de habilitação.
- 5.2. Não será admitido nesse processo de credenciamento a participação de empresas:
 - 5.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 5.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 5.2.3. Que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605/98;
 - 5.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 5.2.6. Empresa, cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente processo de credenciamento;
 - 5.2.7. Cooperativa, sob nenhuma forma;
 - 5.2.8. Não poderá participar desse processo de credenciamento, direta ou indiretamente, servidor ou dirigente deste órgão.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelope lacrado, opaco e contendo as seguintes informações:

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO – OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA Secretaria Municipal de Administração EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2021 RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

Jefferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 6.2. As informações prestadas, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento;
- 6.3. A apresentação da documentação implica no aceite do interessado em participar do processo de credenciamento junto a PMM e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus encartes, assim como aos atos normativos pertinentes expedidos pela ANS, não sendo permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração ou entrega de documento diverso do exigido no presente edital.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. A habilitação far-se-á com a apresentação da seguinte documentação:

7.1.1. Relativa à Habilitação Jurídica:

- 7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente arquivado, em se tratando de sociedades empresariais e, quando for o caso, ata de eleição dos gestores;
- 7.1.1.3. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 7.1.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 7.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, além dos documentos previstos no art. 41 do Decreto nº 10.024/2019.

7.1.2. Relativa à Regularidade Fiscal:

- 7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.1.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.1.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.1.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Jefferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 001/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 7.1.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.1.2.7. comprovar, através de atestados de capacidade técnica, emitidos por entidades públicas ou privadas que prestou ou presta serviços de **planos de assistência à saúde, odontológica e farmacêutica**, por intermédio de operadoras devidamente registradas na ANS e seus devidos conselhos regulamentadores.
- 7.1.2.8. declaração expedida por entidades públicas ou privadas, em que demonstre a permissão de aproveitamento de carências entre as operadoras responsáveis pela prestação dos serviços de **saúde, odontológica e farmacêutica**;
- 7.1.2.9. apresentar certidão expedida pela ANS e seus devidos conselhos regulamentadores de que a empresa atende às exigências de ativos garantidores, relativa ao 1º semestre de 2021, exigível na forma da lei, constantes da Resolução Normativa nº 203/2009
- 7.1.2.10. apresentar declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 14 (catorze) anos em qualquer tipo de trabalho;
- 7.1.3. Declaração, conforme parágrafo segundo do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, de que inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação deste Edital.
- 7.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no seu original ou por cópia autenticada em Cartório de Notas ou por servidor da Administração Pública ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 7.3. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão na inabilitação da **Operadora**.
- 7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da Administradora de Benefícios e com nº CNPJ e endereço respectivo:
 - 7.4.1. Se a **Operadora** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 7.4.2. Se a **Operadora** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - 7.4.3. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.
- 7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital.
- 7.6. Os documentos que não apresentarem datas de validade, o mesmo terá como validade o período de 90 dias da sua data de emissão.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. A análise da documentação será processada em conformidade com as condições estipuladas neste Edital;
- 8.2. Serão declarados inabilitados os interessados que:
 - 8.2.1. Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta

Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 014/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu;

- 8.2.2. Deixarem de apresentar qualquer documentação exigida neste Edital ou a apresentarem em desconformidade com o exigido.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Serão declarados HABILITADOS para o credenciamento todos os requerentes que atenderem às exigências deste Edital, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município;

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução dos serviços prestados pela **Operadora** será acompanhada e fiscalizada por servidores da PMM, especialmente designado.
- 10.2. Caberá ao Fiscal, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, notificando a **Operadora**, em concordância com o seu superior hierárquico

11. DO REAJUSTE

- 11.1. As mensalidades dos planos de saúde, disponibilizados pela **Operadora**, poderão ser objeto de reajuste, **em periodicidade não inferior a 12 (doze) meses**, desde que observadas as disposições constantes da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com suas alterações, e demais legislação que rege a matéria.
- 11.2. Os reajustes, quando pleiteados pela **Operadora**, deverão ser negociados com a PMM, diretamente à Secretaria Municipal de Administração.

12. REGRAS DE DESCONTO

- 12.1. A margem de desconto corresponde a 30% (trinta por cento) e 35% (trinta e cinco por cento, conforme Lei Federal nº 14.131/2021) da remuneração dos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas da PMM, sendo que esta informação estará disponível no Sistema NEOCONSIG, e a operadora terá a margem de valor disponível para desconto dos servidores, após os descontos prioritários.
- 12.2. Descontos prioritários, são os descontos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração, subsídio, provento ou pensão, efetuado por força de lei ou por determinação judicial.

13. OPERACIONALIZAÇÃO

13.1. Obrigações da Operadora

- 13.1.1. As Operadoras deverão aderir ao Sistema Eletrônico de Consignações (sistema utilizado para controle e inserção de consignação na folha de

Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 0014/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



pagamento).

13.1.2. Fornecer ao responsável pela gestão do Sistema Eletrônico de Consignações o arquivo ou extrato contendo a identificação de cada contrato de plano de saúde com o nome do servidor e o valor da prestação a ser averbada em folha de pagamento.

13.1.3. Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidor, de acordo com as informações e solicitações do Sistema Eletrônico de Consignações.

13.1.4. Firmar contrato com as condições a serem negociadas com a empresa responsável pela gestão do Sistema Eletrônico de Consignações, sem vínculo ou interferência da SMA.

13.1.5. As Operadoras só poderão operacionalizar com planos de saúde através do Sistema Eletrônico de Consignações.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Credenciamento, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação ao processo de credenciamento.
- 14.2. A inobservância por parte do interessado, em qualquer fase do processo de credenciamento, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando na sua exclusão do certame.
- 14.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 14.4. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados no Diário Oficial do Município.

Brasília, 13 de agosto de 2021.

Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 001/2021

Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

_____ vem manifestar seu interesse no credenciamento perante essa empresa para atuarem como Operadoras de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, Planos Odontológicos e Planos Farmacêuticos aos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas da PMM, conforme os termos e condições no edital de credenciamento.

Para tanto, apresenta, em anexo, os documentos exigidos neste edital. Declara, ainda, que concorda com os termos do edital.

Data: _____, _____ de _____, de 2021

Operadora
Assinatura / Carimbo com CNPJ

Jefferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 0014/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

A PMM – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, representada pela SMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 29.138.210/0001-59, com sede da PMM, na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Secretário, Sr. **Jeferson Teixeira Terra** e a Instituição Financeira..... representada por....., portados da C.I nº e CPF nº , doravante denominado simplesmente conveniada, ajustam o presente credenciamento para atuarem como Operadoras de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, Planos Odontológicos e Planos Farmacêuticos aos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas da PMM, tudo de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Edital, parte integrante deste contrato independente de transição, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Credenciamento, a concessão para atuarem como Operadoras de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, Planos Odontológicos e Planos Farmacêuticos aos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas da PMM.

I – Ficam permitidos de contrair a operação, os servidores que:

- a) tenham mais de 03 (três) meses de efetivo exercício;
- b) sejam aposentados em caráter permanente, desde que seus proventos sejam pagos pelo PMM;
- c) sejam pensionistas em decorrência da morte do servidor e que seus proventos sejam pagos pelo PMM;
- d) servidores ativos e inativos do quadro efetivo do PMM;
- e) sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da **CONVENIADA**.

II – Ficam impedidos de contrair a operação:

- a) Servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas da PMM que não estejam em dia com o repasse dos valores averbados;
- b) possuam débitos em atraso em qualquer área da **CONVENIADA**, exceto quando o líquido do empréstimo destinar-se à quitação desse débito;
- c) estejam licenciados, afastados, cedidos, ou em disponibilidade, cujos proventos não sejam pagos pela PMM, e ou exonerados;
- d) sejam exclusivamente ocupantes de cargo em comissão, contratado em caráter temporário, ou estagiário;
- e) estejam respondendo a processo administrativo ou sindicância.

Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 00145/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE**

Constituem-se atribuições do CONCEDENTE:

I – designar um ou mais servidores com atribuições de :

- a) prestar informações sobre a capacidade de endividamento dos seus efetivos interessados em obter empréstimo;
- b) prestar informações sobre a capacidade de endividamento dos seus servidores
- c) averbar via sistema de consignação as prestações em favor dos CREDENCIADOS.

II – comunicar os CREDENCIADOS qualquer alteração no quadro dos servidores beneficiados, requerendo sua exclusão nos casos de desligamento ou falecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do conhecimento do fato;

III – comunicar os CREDENCIADOS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, qualquer alteração no cronograma de sua folha de pagamento;

IV – utilizar do “sistema eletrônico via internet” de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento utilizado pela PMM;

V – efetuar a transferência dos valores averbados em folha de pagamento dos seus servidores até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao desconto, nas contas indicadas pelos credenciados.

Parágrafo único: ocorrendo a hipótese de desligamento do servidor, a transferência de que trata o inciso V, desta cláusula, será suspensa, mediante comunicação do CONCEDENTE ao CREDENCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem-se atribuições do CREDENCIADO:

I – conceder empréstimo aos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas da PMM;

II – apresentar ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 20 (vinte) de cada mês, as informações sobre os débitos a serem lançados nas folhas de pagamento dos servidores da PMM, contendo o nome, matrícula, CPF, número de parcelas, o valor da parcela e o número da conta corrente;

III – enviar arquivo até o dia 20 (vinte) de cada mês, para descontos nas folhas de pagamento dos servidores beneficiados pelos empréstimos;

IV – assumir total responsabilidade junto ao servidor beneficiado, pela cobrança de parcelas mensais, nos casos em que houver desligamento dos servidores da PMM;

V – estabelecer como limite máximo da taxa de juros o percentual de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) ao mês; – estabelecer limite máximo de comprometimento das parcelas consignadas o correspondente a 30% (trinta por cento) dos vencimentos mensais do servidor beneficiado;

VI – valer-se do “Sistema Eletrônico via internet” de reserva de margem e controle de consignações com desconto em folha de pagamento utilizado pela PMM.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CREDENCIAMENTO é de 12 (doze) meses, ou seja, de XXXXXXXXXXXX à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, podendo ser renovado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 0014/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Incumbirá ao CONCEDENTE a publicação deste CREDENCIAMENTO no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

§1º- A partir da promulgação dos credenciados, ocorrendo inexecução total ou parcial do contrato firmado, a Administração poderá aplicar aos licitantes credenciados todas as penalidades previstas nos artigos 81 a 88, da Lei de Licitações, além de:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar.

§2º- Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratada, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida a justificativa apresentada em defesa escrita.

§ 3º - DA RESCISÃO

A conveniada deverá comunicar previamente a conveniente, no prazo de 30 (trinta) dias, a intenção de rescindir o convênio firmado, conforme normas estabelecidas pela PMM.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização, e avaliação da Secretaria Municipal de Administração, por servidor devidamente designado do Setor de Recursos Humanos, registrando as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando às credenciadas as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS/OBRIGAÇÕES

I - Para início da execução dos serviços as empresas credenciadas deverão estar em situação regular com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (incluindo Dívida Ativa), INSS, e FGTS.

II – É vedada a transferência total ou parcial para terceiros, ou em alguns casos, poderá ser realizado portabilidade dos serviços, entre as instituições financeiras, do objeto do presente credenciamento;

Jefferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 0014/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



III - A prestação dos serviços de arrecadação ficará sempre sujeita a regulamentação e fiscalização da PMM, através da Secretaria Municipal de Administração, incumbindo aos que a executa, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

CLÁUSULA NONA - DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro desta Comarca de Mangaratiba/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas/questões oriundas do presente termo contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mangaratiba, xx de xxxx de 2021.

SECRETÁRIO

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Jefferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 001472841



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MENORES

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **processo de credenciamento para atuarem como Operadoras de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, Planos Odontológicos e Planos Farmacêuticos aos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas da PMM**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações, (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data: xxxxx, xxxxx, de 2021.

Assinatura / Carimbo com CNPJ

Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração
Portaria: 001/4/2021



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jéssica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal